

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 220, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova ad referendum do Plenário a solicitação da exclusão de Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Minas Tiago Junqueira Pereira pela empresa Edem Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda e dá outras providências.

Incluído no processo n. P2025/056223-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 07/10/2025 às 16:25:29

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/051529-0, por meio do qual empresa Edem Empresa de Desenvolvimento Em Mineração e Participações Ltda requer a exclusão de responsabilidade técnica profissional do quadro técnico do Engenheiro de Minas Tiago Junqueira Pereira, junto ao Crea-MS;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela exclusão de responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Tiago Junqueira Pereira junto a empresa Edem Empresa de Desenvolvimento Em Mineração e Participações Ltda, e da baixa da ART n. 1320180014329 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho;

Analisando o presente processo e, considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA;

Considerando que, de acordo com o que dispõe o Art. 14 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA, para efeito desta resolução, a ART deve ser baixada em função de algum dos seguintes motivos: I — conclusão da obra, serviço ou desempenho de cargo ou função técnica, quando do término das atividades técnicas descritas na ART ou do vínculo contratual; ou II — interrupção da obra ou serviço, quando da não conclusão das atividades técnicas descritas na ART, de acordo com os seguintes casos: a) rescisão contratual; b) substituição do responsável técnico; ou c) paralisação da obra e serviço;

Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Rua Sebastião Taveira, 268 • Bairro São Francisco • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS Fone: 0800 368 1000 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 17 outubro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou pela aprovação da exclusão de responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Tiago Junqueira Pereira junto a empresa Edem Empresa de Desenvolvimento Em Mineração e Participações Ltda, e da baixa da ART n. 1320180014329 de desempenho de cargo ou função técnica, perante este Conselho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO PRESIDENTE



Incluído no processo n. P2025/056223-0 por VANESSA BRITO BARBOSA em 07/10/2025 às 16:25:29



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **08/10/2025**, às **11:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>DECRETO Nº 10.543</u>, <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020</u>

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia 08/10/2025 às 16:27

AMANDA CRISTINA IRIE no dia 08/10/2025 às 16:32

